N.º 17.

Ill.mo Snr.

Tendo me conservado em silencio para com V.Sa. desde 25 do mez findo, naõ tenho com tudo deixado de manter intelligencia com o Ex.mo Visconde de Itabayanna a cerca das mezadas dos Snrs. João Alves de Brito, e Antonio Rodrigues Pio dos Santos fazendo lhe ao mesmo tempo constar o estado de molestia grave em que se achava a Princeza Viuva; hoje porém folgo participar a V.Sa. o seu immediato restabelecimento de saude; por isso que as suas virtudes saõ bem conhecidas, accrescendo mais as suas nobres acções a soltura da Ex.ma Condeça de Ficalho cuja ordem o Conde de Bastos demorou algum tempo em seu poder para a fazer revogar na esperança de que a Princeza naõ venceria a sua molestia. Consta me que alcansaraõ breve sua liberdade o Ex.mo Pedro de Mello Breyner Barradas, e Conde de Subserra, com a condiçaõ porém de permanecerem em suas Quintas.

Carlos Mathias Pereira

espalha a voz de que volta para o Rio de Janeiro.

Chegou hontem huma Escuna de Sam Miguel em 19 dias com officios para este governo dali só nos consta a chegada da Expedição em 19 do mez findo.

A galera Americana Jones entrada hoje da Madeira com 18 dias de viagem conduz sete passageiros, e diz que aquella ilha ficava em socego.

Junto remetto a Gazeta de hontem contendo huma Proclamação do commandante da Esquadra, Roza Coelho, aos habitantes da Ilha Terceira. O Ex=Intendente Barata conserva ainda muita frequencia no Paço. O Vice=Consul no Porto queixa=se da irregularidade ultimamente practicada pelos capitaes de navios á sua sahida, faltando ao preceito de procurarem a respectiva legalisação em seus manifestos; procedimento este em menoscabo do Governo de S. M. I. e seus delegados;

e para que cessem taes faltas não se tem descuidado de fazer os competentes avisos aos Snr.es Presidentes, e Juizes d'Alfandega das Provincias a que taes vasos se destinaõ. Os Vice-Consules de Belem e Lisboa tem manifestado a mais absoluta independencia deste Consulado Geral, pois até ao presente nenhum delles me tem dado a maior satisfaçaõ, nem aqui apparecido; accrescendo a isto a arbitrariedade deste em passar attestaçoes em desprezo das minhas queixas; este mal remediar-se ha pois farei recolher a esta Chancellaria o Sello Vice Consular de que elle uza, não podendo pôr em practica os preceitos da lei por isso que as circonstancias o não permittem.

Deos Guarde a V.Sa Lisboa 14 Agosto 1829

Illmo Sr. Antonio da Silva Junior.

Vicente Ferreira da Silva

1829

Vice-Consul do Bra-
zil em Lisboa